



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.400, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da data de pagamento no âmbito da Prefeitura de Santa Isabel e da outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas previstas nos arts. 68, inciso II; 69, incisos X e art. 101, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal nº 6.163, de 17 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo e suas atualizações, do Decreto Estadual 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, em especial o §2º do art. 3º do Decreto 6.396, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao aumento considerável dos casos de pessoas contaminadas pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Departamento de Tesouraria possui no total 05(cinco) servidores e destes, 04 (quatro) encontram-se afastados por suspeita de COVID;

CONSIDERANDO que com apenas 01 (servidor) é humanamente impossível atender a demanda do Setor e que, não há tempo hábil para treinamento de um substituto;

CONSIDERANDO que o artigo 10º do Decreto nº 4.825, de 19 de Agosto de 2013, estabelece que todos os pagamentos devem obedecer rigorosamente a ordem cronológica de vencimento.

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação para o dia 26/03/2021 dos pagamentos das Notas Fiscais com vencimento até o dia 25/03/2021, ressalvados aquelas emitidas em razão da prestação de serviços essenciais.

Parágrafo único: Havendo justo motivo, a data dos pagamento que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

CONSIDERANDO ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1.014, PÁGINA 9, REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2018, **ONDE SE LÊ:**

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2018"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 80/2015"

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTA ISABEL – BIÊNIO 2021-2022

O Diretor de Esporte no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de convocação para nova eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2021-2022 e convida os cidadãos e cidadãs do município para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil na composição do referido Conselho.

A eleição será realizada no dia 24 de março 2021 das 9h às 12h na sede da Secretaria de Esporte, Rua Elói Hieroclyo Pessoa Barros, s/n, JD Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

A inscrição e o credenciamento dos candidatos deverão ser feitos de 09 de março de 2021 até o dia 19 de março de 2021, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Secretaria de Esporte, mesmo endereço, através de formulário específico disponível no local.

O cadastramento dos eleitores será realizado no mesmo local e durante o mesmo período, através de formulário específico disponível no local.

As vagas disponíveis são:



Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

- 2 vagas – Setor de Futebol (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Vôlei (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Ciclismo (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Motociclismo (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Atletismo (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Ciclismo (Titular e Suplente)

Poderão integrar o COMESP, concorrendo às vagas pessoas previamente cadastradas na Secretaria Executiva do COMESP, atendendo os seguintes requisitos:

- I. Preencher formulário próprio com dados pessoais e indicação de uma área que deseja representar;
- II. Anexar ao formulário à carta de anuência de, no mínimo, uma modalidade esportiva ou da secretaria de esporte do Município de Santa Isabel que tenha atuação comprovada, apresentando e referendando seu nome como candidato;
- III. Ser domiciliado no Município Santa Isabel, comprovando residência de, no mínimo, três anos;
- IV. Anexar ao formulário currículo pessoal informando sua formação e/ou experiência profissional na área específica.

A escolha dos conselheiros far-se-á por eleitores previamente cadastrados na Secretaria Executiva do COMESP, os quais deverão para este fim preencher os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de residência no Município de Santa Isabel de, no mínimo, três anos;
- b) Declaração de atuação No esporte escolhido.

O conselheiro será eleito por maioria simples dos votos entre os eleitores cadastrados, que deverão comparecer no dia e horário marcado para a eleição e depositar seu voto na urna disponível.

Santa Isabel, 04 de março de 2021.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA ISABEL – BIÊNIO 2021-2022

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições e **considerando o decreto municipal nº 6396 de 04 de março de 2021 que Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19**, torna público o presente Edital de convocação para nova eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2021-2022 e convida os cidadãos e cidadãs do município para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil na composição do referido Conselho.

Fica a eleição **prorrogada para o dia 13 de abril de 2021 das 9h às 12h e das 13h às 16h** na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, Centro, Santa Isabel – SP.

A inscrição e o credenciamento dos candidatos deverão ser **feitos até o dia 09 de abril de 2021, às 16h**, na sede da Secretaria de Cultura, mesmo endereço, através de formulário específico disponível no local **e também no anexo 1 deste edital.**

Durante o período de vigência da fase vermelha no município o credenciamento poderá ser realizado através do e-mail cultura@santaisabel.sp.gov.br.

O cadastramento dos eleitores será realizado no mesmo local e durante o mesmo período, através de formulário específico disponível no local **e também no anexo 2 deste edital, que poderá ser enviado através do e-mail cultura@santaisabel.sp.gov.br durante o período de vigência da fase vermelha.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

As vagas disponíveis são:

- 2 vagas – Setor de Artes Cênicas (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Artesanato (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Folclore (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Música (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Artes Plásticas (Titular e Suplente)
- 2 vagas – Setor de Dança (Titular e Suplente)

Poderão integrar o CMPC, concorrendo às vagas pessoas previamente cadastradas na Secretaria Executiva do CMPC, atendendo os seguintes requisitos:

- I. Preencher formulário próprio com dados pessoais e indicação de uma área que deseja representar;
- II. Anexar ao formulário à carta de anuência de, no mínimo, uma entidade cultural ou da secretaria de Cultura do Município de Santa Isabel que tenha atuação comprovada, apresentando e referendando seu nome como candidato;
- III. Ser domiciliado no Município Santa Isabel, comprovando residência de, no mínimo, três anos;
- IV. Anexar ao formulário currículo pessoal informando sua formação e/ou experiência profissional na área específica.

A escolha dos conselheiros far-se-á por eleitores previamente cadastrados na Secretaria Executiva do CMPC, os quais deverão para este fim preencher os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de residência no Município de Santa Isabel de, no mínimo, três anos;
- b) Declaração de atuação na área cultural escolhida.

O conselheiro será eleito por maioria simples dos votos entre os eleitores cadastrados, que deverão comparecer no dia e horário marcado para a eleição e depositar seu voto na urna disponível.

Santa Isabel, 08 de março de 2021.

Pablo Gomes

Presidente do CMPCSI

ANEXO 1 - CANDIDATO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
RG:		CPF:	
DATA NASC:	/ /	CELULAR:	()
TELEFONE:	()	EMAIL:	
ENDEREÇO:			

SETOR A QUE PRETENDE SE CANDIDATAR:

() ARTES CÊNICAS () ARTESANATO () FOLCLORE
() MÚSICA () DANÇA () ARTES PLÁSTICAS

PROTOCOLADO NO CMPCSI EM: _____/_____/2021

ASSINATURA

ANEXO 2 - CADASTRO DE ELEITORES

NOME:			
RG:		CPF:	
DATA NASC:	/ /	CELULAR:	()
TELEFONE:	()	EMAIL:	
ENDEREÇO:			

SETOR QUE REPRESENTA:

- () ARTES CÊNICAS () FOLCLORE () MÚSICA () ARTES PLÁSTICAS
() ARTESANATO () DANÇA

PROTOCOLADO NO CMPCSI EM: _____/_____/2021

ASSINATURA

PODE SIM SER COVID
NÃO DUVIDE

FIQUE EM ALERTA



Coriza



Congestão/
Obstrução nasal



Incômodo/
Dor garganta



Nôuseas/
Vômitos



Dor de
cabeça



Diarréia



Dores no
corpo



Calafrio



Febre



Cansaço
incomum



Fraqueza
excessiva



Dor/ opressão
torácica



Manchas
pelo corpo



Na presença de um ou mais sintomas procure atendimento médico.


Saúde